

PREFEITURA MUNICIPAL
POMBOS - PE
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 585/01

EMENTA: Autoriza abertura de
Crédito Adicional
Especial e dá outras
Providências.

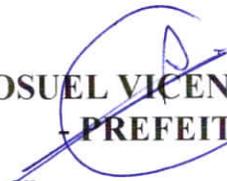
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 reais, (cento e vinte mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de uma Quadra Poliesportiva, com recursos do INDESP.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento que dispõe desta Lei são os provenientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, 16 de agosto de 2001.


JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -